



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **20511/2010 - 19574**
Usuário: **CERÂMICA MOTA LTDA**
CNPJ/CNPJ: **02.331.007/0001-11**
Município: **ITAPURANGA**

DECLARAÇÃO 1164/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **10 metros** de profundidade, localizado na **Rodovia GO-156, Km 55, Fazenda Fundão – Zona Rural**, nas coordenadas geográficas **15°34'38,17" S e 49°53'35,2" W**, no município de **Itapuranga**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Industrial.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Renato de Barros, CPF 092.380.261-49** responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 21 dias do mês de setembro de 2012.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente de Recursos Hídricos